MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.04262-9/2026

PROCESSO: **LO-R.08019-3/2025**
VALIDADE: **09/04/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

V.R.L NORONHA LTDA

CPF/CNPJ

05.672.897/0001-13

EMPREENDIMENTO

NOME

V.R.L NORONHA LTDA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Urbana

Número do Imóvel:

IU.007306-7

Matrícula do Imóvel:

4414

ATIVIDADES

ATIV.34910

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 72,0 m³

Município:

Bom Jesus (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°04'34.50"S / 44°21'16.50"O

Localização:

Avenida Ademar Diogenes, Nº 701, São Pedro , 64900-000

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 09/04/2026 às 15:35
[mZsF8cV800oByrzjtwJNVIXpDG9E12bFi7ZUvzQ9FhewXx3nwAxEG2r5yGpdGCtU]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/04/2026 às 08:39
[hXYdo49mGtYvs0NNbuwY0vKuiqeLeiM5UNqIiXATGBJ9zUNqFPwh22uBkGrJn2is]

Emitido eletronicamente em 10/04/2026 08:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.19434-2/2026.3E41.0130.18E7]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.35458333333334, -9.07625)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **09/04/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 09/04/2026 às 15:35
[mZsF8cV800oByrzjtwJNVIXpDG9E12bFi7ZUvzQ9FhewXx3nwAxEG2r5yGpdGCtU]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/04/2026 às 08:39
[hXYdo49mGtYvs0NNbuwY0vKuiqeLeiM5UNqIiXATGBJ9zUNqFPwh22uBkGrJn2is]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (10/05/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Recomendações conforme Parecer Técnico AT.2625-5/2026:

Manter o sistema de monitoramento eletrônico (SME) em operação contínua, com realização periódica de testes de estanqueidade e inspeção dos tanques e tubulações, visando prevenir vazamentos e contaminação ambiental Manter as caixas separadoras de água e óleo em funcionamento adequado, com limpeza e destinação correta dos resíduos, assegurando o atendimento aos padrões legais Garantir a segregação, armazenamento e destinação adequada de resíduos perigosos, bem como adotar medidas para redução de emissões de vapores (COVs) durante abastecimento e descarga Manter plano de emergência atualizado, treinamento de funcionários (NR-20), programa de manutenção preventiva e licenças ambientais válidas, assegurando a operação ambientalmente adequada

Teresina (PI), 10/04/2026

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 09/04/2026 às 15:35
[mZsF8cV800oByrzjtwJNVIXpDG9E12bFi7ZUvzQ9FhewXx3nwAxEG2r5yGpdGCtU]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/04/2026 às 08:39
[hXYdo49mGtYvs0NNbuwY0vKuiqeLeiM5UNqIiXATGBJ9zUNqFPwh22uBkGrJn2is]

Emitido eletronicamente em 10/04/2026 08:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.19434-2/2026.3E41.0130.18E7]

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 09/04/2026 às 15:35
[mZsF8cV800oByrzjtwJNVIXpDG9E12bFi7ZUvzQ9FhewXx3nwAxEG2r5yGpdGCtU]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/04/2026 às 08:39
[hXYdo49mGtYvs0NNbuwY0vKuiqeLeiM5UNqIiXATGBJ9zUNqFPwh22uBkGrJn2is]

Emitido eletronicamente em 10/04/2026 08:43 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.19434-2/2026.3E41.0130.18E7]